



POLÍTICA AMBIENTAL

PREMISSA

A Política Ambiental do Grupo TIM no Brasil é um conjunto de princípios declarados como compromissos, em que a direção descreve as intenções da organização para apoiar e melhorar o seu desempenho ambiental.

Inspirada nas diretrizes da Global Reporting Initiative ¹(GRI) e nos dez princípios do Global Compact ² da ONU, do qual é signatária, a política ambiental permite que a organização defina seus objetivos ambientais, tome ações para alcançar os resultados pretendidos do sistema de gestão ambiental e alcance melhorias.

Três compromissos básicos para a política ambiental são especificados neste documento para:

- a) Proteger o meio ambiente;
- b) Atender aos requisitos legais e outros requisitos da organização;
- c) Melhorar continuamente o sistema de gestão ambiental para aumentar o desempenho ambiental.

Estes compromissos são refletidos nos processos das empresas do Grupo TIM no Brasil para abordar os requisitos específicos; assegurando um sistema de gestão ambiental eficaz, acreditável e confiável.

1. OBJETIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

Estabelecer princípios a serem aplicados em todas as empresas do grupo TIM no Brasil, com o objetivo de promover a melhoria contínua do desempenho ambiental e mitigar os riscos inerentes ao negócio da empresa, atendendo às legislações vigentes, órgãos regulamentadores e diretrizes do Grupo Telecom Itália, reforçando o compromisso com o desenvolvimento sustentável.

2. DEFINIÇÕES:

- **Desempenho Ambiental:** São os resultados mensuráveis da gestão de uma organização sobre seus aspectos ambientais.
- **Serviços dos ecossistêmicos prioritários:** São os serviços sobre os quais a empresa tem uma elevada dependência e/ou impacto e que constituem, por isso, as fontes mais prováveis do risco ou oportunidade para a mesma.

¹ <https://www.unglobalcompact.org>

² <http://nacoesunidas.org/acao/meio-ambiente/>

- **Site:** endereço onde a TIM já possui ou pretende instalar equipamentos de Telecomunicações a fim de possibilitar a prestação de seus serviços. Este local pode ser próprio ou alugado de terceiros.

3. DESCRIÇÃO GERAL DO PROCESSO E DAS RESPONSABILIDADES

A TIM tem o compromisso com os seguintes princípios ambientais em suas instalações, operações e toda a sua cadeia de suprimentos nos processos das empresas do Grupo TIM no Brasil, bem como se compromete a estimular sua adoção junto aos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais organizações com aspectos ambientais significativos, que fornecem produtos ou serviços, ou atuam em nome da TIM no Brasil.

- **Princípio da Melhoria Contínua e Prevenção da Poluição**

Evoluir constantemente seus processos de trabalho, produtos e serviços tendo como base a redução de sua interferência com o meio ambiente, identificando e reduzindo riscos que tenham o potencial de causar danos à água, ao solo, ao ar, à fauna, à flora e às comunidades.

- **Princípio da Gestão de Resíduos**

Estimular a adoção de melhores práticas de redução da produção de resíduos e incentivar a sua coleta diferenciada, a recuperação e a reciclagem, além de incentivar a distribuição inteligente e a logística reversa de seus produtos dando uma destinação final ambientalmente correta.

- **Princípio da Emissões Eletromagnéticas**

Controlar os aspectos operacionais dos seus sites, garantindo o cumprimento dos padrões internos, exigências legais e reguladoras, de modo a reduzir ao mínimo os riscos ao ambiente.

- **Princípio da Conformidade Legal**

Buscar o atendimento irrestrito à legislação ambiental vigente.

- **Princípio da Consumo de recursos naturais**

Desenvolver ações que visem à redução do desperdício de energia e materiais, garantindo o uso sustentável dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos prioritários.

- **Princípio da Conscientização**

Estimular a conscientização e capacitação dos seus colaboradores para que possam atuar em suas atividades diárias de maneira ambientalmente responsável.

- **Princípio da Inovações Tecnológicas**

Buscar práticas inovadoras que possam minimizar os impactos negativos de produtos e serviços ao meio ambiente.

- **Princípio da Divulgação**

Divulgar as diretrizes e estimular a participação do público interno e externo em ações e campanhas de conscientização, incentivando uma postura responsável em relação ao meio ambiente.

- **Princípio da Due Diligence**

Se resguardar de possíveis responsabilidades por passivos ambientais, conhecendo os riscos e oportunidades nas operações empresariais por meio da realização de Due Diligence em Fusões e Aquisições.

Versão **04** - Data de Emissão **21/05/2021**.

A cópia deste documento não é válida em meio impresso.